

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em **28/06/2024** do Contrato N.º 20212035 firmado com a empresa RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, que possui como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO/ALMOXARIFADO PARA INSTALAÇÃO NO PÁTIO DA SEDE E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS -PA faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 10 (dez) meses.

2. Justificativa:

O container escritório, ou módulo habitacional, é uma estrutura que pode ser adaptada de acordo com a necessidade de quem vai utilizar, um ótimo ambiente de trabalho funcional e são fabricados com ótima qualidade, resistência e grande durabilidade.

Visando a melhoria da estrutura, com o quadro de funcionários maiores, se faz necessário essa prorrogação contratual para locação de containers para a divisão de salas, bem como os demais equipamentos que a integram de caráter imediato em sua infraestrutura para propiciar o adequado funcionamento da nossa autarquia, dentro das condições exigidas de ergonomia, humanização, conforto e segurança, de maneira satisfatória e adequada.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 28 de junho de 2024, sendo necessário prorrogá-lo até 28 de março de 2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 30 (trinta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto. Serem de natureza continuada e necessários para a manutenção dos serviços primordiais dessa autarquia.

O presente pedido de prorrogação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO/ALMOXARIFADO PARA INSTALAÇÃO NO PÁTIO DA SEDE E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS -PA.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas à prorrogação contratual que vise à manutenção da prestação dos citados serviços, uma vez que estes são

imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO/ALMOXARIFADO PARA INSTALAÇÃO NO PÁTIO DA SEDE E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS -PA, portanto, objetos deste processo são essenciais para a Autarquia, no instante em que atendem a necessidade serviços de Otimização Das Atividades Comerciais E Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de módulos containers tipo escritório/almoxarifado para instalação no pátio da sede e demais áreas de responsabilidade do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã Dos Carajás -PA.

A previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 28/06/2024 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) meses, dentro da previsão legal é de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem intercorrências ou notificações, sendo todas as necessidades do órgão atendidas pelo fornecedor, não sendo necessária aplicação de nenhuma sanção ou penalidade contratual.

3. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há empresa para realizar a pesquisa de preço, sendo que a empresa que atendeu à solicitação foi:

- 1- MOGNO SOLUÇÕES LTDA : 11.789.677/0001-77;
- 2- ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: 23.348.665/0001-96;
- 3- CONSTOTUC LTDA – EPP: 12.124.243/0001-10;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para o SAAE, foram comparados os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:


Eliete Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
GRA/PA.14879

Contrato Atual		Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Comparação	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
1	R\$ 3.288,90	1	R\$ 4.659,72	1	R\$ 4.172,00	1	R\$ 4.162,00	R\$ 4.331,24	R\$ 1.042,34
2	R\$ 107,46	2	R\$ 152,25	2	R\$ 150,00	2	R\$ 138,00	R\$ 146,75	R\$ 39,29
3	R\$ 1.506,50	3	R\$ 2.134,42	3	R\$ 1.918,00	3	R\$ 1.908,00	R\$ 1.986,80	R\$ 480,30
4	R\$ 1.388,00	4	R\$ 1.966,52	4	R\$ 1.760,00	4	R\$ 1.758,00	R\$ 1.828,17	R\$ 440,17
5	R\$ 2.017,00	5	R\$ 2.420,76	5	R\$ 2.568,00	5	R\$ 2.557,00	R\$ 2.515,25	R\$ 498,25
6	R\$ 78,00	6	R\$ 110,51	6	R\$ 120,00	6	R\$ 100,00	R\$ 110,17	R\$ 32,17
7	R\$ 2.376,69	7	R\$ 3.367,29	7	R\$ 3.020,00	7	R\$ 3.010,00	R\$ 3.132,43	R\$ 755,74

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença de R\$ 54.099,83 (cinquenta e quatro mil e noventa e nove Reais E oitenta E três Centavos).

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Cordialmente,

Canaã dos Carajás, 18 de junho de 2024.


ELIEZER TEIXEIRA DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SAAE

Portaria N.º 013/2020